ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA Nº 159/2026
de 30 de Abril de 2026

Institui a Comissão Gestora para coordenação do processo de elaboração do novo Planos Municipal de Educação de Cerro Negro/SC, para o decênio de 2026 a 2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO NEGRO, ADELAR JOSÉ DE MORAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do sistema de ensino em regime de colaboração e em consonância com a legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer instância formal de coordenação dos trabalhos, com apoio técnico e administrativo para a elaboração dos Planos de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, decênio 2026 a 2036 do município de Cerro Negro/SC.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes segmentos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Delinda Aparecida Ribeiro

Suplente: Emaelson dos Santos Waldrigues

II – Secretaria Estadual de Educação:

Titular: Maria Chaiane do Amaral Antunes

Suplente: Rosangela Gobetti Oliveira

III – Conselho Municipal de Educação:
Titular: Regiane Rosa Pelozato
Suplente: Edna Varela Madruga

IV – Fórum Municipal de Educação:
Titular: Gilson Correa Mocelin
Suplente: Indiamar Detoffol Gonzatto Da Silva

V – Gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino:
Titular: Margarete Martins de Jesus
Suplente: Silvana dos Santos

VI – Profissionais do magistério da rede municipal de ensino:
Titular: Lazaro Gobetti Giordani
Suplente: Maria Osmarina Matos

§ 1º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 2º A Comissão Gestora poderá convidar especialistas, técnicos, representantes de universidades, conselhos, órgãos de controle, instituições parceiras e membros da sociedade civil para colaborar com os trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:
I – Planejar e coordenar as ações de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
II – Definir cronograma, metodologia de trabalho e instrumentos de participação social;
III – Promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública, os conselhos, os fóruns, as unidades de ensino e os demais segmentos da sociedade civil envolvidos no processo;
IV – Promover a elaboração do diagnóstico do território municipal;
V – Elaborar minuta do PL referente ao novo Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pelos seguintes representantes, na condição de presidente e vice-presidente:
I - Coordenador: Gilson Correa Mocelin

II - Vice-coordenador: Lazaro Gobetti Giordani

Art. 5º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma por ela aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 6º A Comissão Gestora deverá elaborar plano de trabalho, com o cronograma, contendo:
I – etapa de organização interna (planejamento);
II – etapa de diagnóstico;
III – etapa de elaboração da minuta preliminar;
IV – etapa de participação social e consulta pública;
V – etapa de sistematização final;
VI – etapa de encaminhamento da versão final às autoridades competentes.

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Gestora, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro, 30 de Abril de 2026.

672d8644-568c-4ed5-81d3-dc5c90402625
Assinado de forma digital por 672d8644-568c-4ed5-81d3-dc5c90402625
Dados: 2026.04.30 15:11:46 -03'00'

Adelar José de Morais
Prefeito Municipal de Cerro Negro

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE TRES DOS SANTOS
Data: 30/04/2026 15:04:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Tres dos Santos
Secretária Municipal de Educação